



P/ aqum.  
20130725 *Faleo*

**FOTOCÓPIA** (Ponto 29. Fls. 37, 37A a 37D)-----

PARTE DE ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA  
NO DIA **18 DE JULHO DE 2013**, NESTA PARTE, FOI  
APROVADO EM ATA, NO FINAL DA REUNIÃO.-----

**ESTÁ CONFORME O ORIGINAL.**-----

Divisão de Administração Geral, 24/07/2013.

O Chefe de Divisão,

Data 13 / 07 / 18

Fl. (37)

PONTO N.º 29

13 703105

**ADENDA AO CONTRATO PROGRAMA  
CELEBRADO EM 8 DE MAIO DE 2013  
ENTRE O MUNICÍPIO DA MAIA E A ESPA-  
ÇO MUNICIPAL – RENOVACÃO URBANA E  
GESTÃO DE PATRIMÓNIO, E.M..-----**

-----Presente a proposta subscrita pelo Senhor Presiden-  
te da Câmara Municipal, Eng.º António Gonçalves Bragança Fernandes, registada sob o n.º  
7148, em 18 de julho do corrente ano, que se insere a fls. 37.A e .B, seguintes, na qual pro-  
põe que a Câmara Municipal aprove e autorize a celebração de uma Adenda ao Contrato Pro-  
grama outorgado em 8 de maio de 2013 entre o Município e a “Espaço Municipal – Renova-  
ção Urbana e Gestão de Património, E.M.”, nos termos da minuta que se anexa.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a  
presente proposta.-----



CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

Presidência

Data 13 /07 / 18

Fl. ( 37 ) A

Registo n.º 7148

Data: 18/07/2013

**PROPOSTA**

Assunto: **ADENDA AO CONTRATO PROGRAMA CELEBRADO EM 8 DE MAIO DE 2013 ENTRE O MUNICÍPIO DA MAIA E A ESPAÇO MUNICIPAL – RENOVAÇÃO URBANA E GESTÃO DE PATRIMÓNIO E.M**

Na reunião de Câmara realizada no dia 4 de abril do corrente ano de 2013, foi aprovada e autorizada a celebração de um contrato programa com a empresa local de natureza municipal “Espaço Municipal – Renovação Urbana e Gestão de Património, E.M” em obediência ao disposto no Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, com a respetiva outorga entre as partes em 8 de maio de 2013.

Desencadeado o procedimento de obtenção de “Visto” junto do Tribunal de Contas, face às recomendações entretanto recebidas por parte daquele Ilustre Órgão de Soberania, entendeu-se ser de acolher a orientação sugerida, no sentido de fazer constar no clausulado os números de compromissos relacionados com o Contrato Programa, com a consequente elaboração de Adenda, conforme minuta que anexamos e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os legais efeitos.

Pelo exposto,

PROPONHO QUE:



CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

Presidência

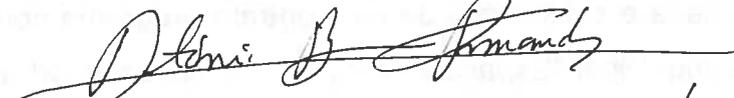
Data 13 / 07 / 18

Fl. ( 37 ) B

A Câmara Municipal aprove e autorize a celebração de uma Adenda ao Contrato Programa outorgado em 8 de maio de 2013 entre o Município e a "Espaço Municipal – Renovação Urbana e Gestão de Património, E.M", nos termos da minuta que se anexa.

Maia e Paços do Concelho, em 17 de julho de 2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

  
(António Gonçalves Bragança Fernandes, Eng.º)

**Minuta de ADENDA AO CONTRATO PROGRAMA CELEBRADO EM 8 DE MAIO DE 2013 ENTRE O MUNICIPIO DA MAIA E A ESPAÇO MUNICIPAL – RENOVAÇÃO URBANA E GESTÃO DE PATRIMÓNIO, E.M**

**PRIMEIRA: MUNICIPIO DA MAIA**, com sede nos Paços do Concelho na Maia, pessoa coletiva n.º 505 387 131, representado pelo Presidente da sua Câmara Municipal, Senhor Eng.º António Gonçalves Bragança Fernandes, adiante designado abreviadamente por Município; e

**SEGUNDA: ESPAÇO MUNICIPAL – RENOVAÇÃO URBANA E GESTÃO DE PATRIMÓNIO, E.M**, empresa local de natureza municipal, com sede na Rua Dr. Carlos Pires Felgueiras, n.º 181, na freguesia e concelho da Maia, com o número único de matrícula e pessoa coletiva 505 462 583, com o capital social de €12.686.638,50, representada pelo Senhor Presidente do Conselho de Administração, Eng.º António Domingos da Silva Tiago e pelo Vogal, Eng.º Inácio Felício Fialho de Almeida, adiante designado abreviadamente por “Espaço Municipal E.M”.

O Município da Maia, por um lado, e a “Espaço Municipal E.M”, por outro lado, celebram entre si uma **ADENDA AO CONTRATO PROGRAMA** celebrado em 8 de Maio de 2013, nos termos e ao abrigo do disposto na Lei n.º 50/2012, DE 31 de Agosto, o qual se rege pelos termos e condições constantes das cláusulas seguintes, a cujo integral cumprimento reciprocamente se obrigam:

**CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Pela presente adenda as Partes procedem ao aditamento da Clausula Décima Quarta ao Contrato Programa celebrado em 8 de Maio de 2013, com a seguinte redação:

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA**

Disposições Finais

O presente contrato será suportado por conta da verba inscrita no Capítulo Orgânico 01.03 e Classificação Económica 08.01.01.01, do Orçamento em vigor, cujo encargo está sustentado pelas propostas de cabimento n.ºs 989/2011 e 1013/2013 e compromisso n.º 1197/2013 (Compromisso nos fundos disponíveis n.º 636), cujo saldo disponível é de €1.836.704,11 em 20 de março de 2013, estando previsto o encargo para o corrente ano no valor de € 1.203.100,00.

**CLAUSULA SEGUNDA - ÂMBITO**

As demais cláusulas do Contrato Programa aditado mantêm-se nos seus precisos termos.

Feito na Maia, aos ..... de ..... de 2013, em dois exemplares, ambos valendo como originais, destinando-se um ao Município e outro à Academia das Artes.

**Município da Maia,**

**Espaço Municipal E.M.,**